



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 4.461, DE 14 DE JUNHO DE 2017

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Servidores Públicos do Município de Ubá.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Servidores Públicos do Município de Ubá, inscrita no CNPJ sob nº 04.508.692/0001-34, com sede nesta cidade, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 14 de junho de 2017


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 16/06/2017